



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BOA VISTA**  
A serviço do povo



## Secretaria Geral Legislativa

Processo nº 269/17

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.: 055**, de 23/09/2017.

**DISPÕE SOBRE:** Concede medalha de Honra, o "Bom Samaritano", ao Sr. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, por seu estimado trabalho filantrópico junto a Sociedade Brasileira.

**AUTOR:** Vere. Nilvan Santos.

**TRANSFORMADO EM** Decreto Legislativo.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 769**, de 14 de novembro de 2017.

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO  
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
BOA VISTA.  
Nº 4585 DE 20/02/18.  
PÁG. 110.

DIRETORA

Providenciado através do Ofício  
Nº 325 de 14/11/17.

1º SECRETÁRIO

# PROTOCOLO

Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBI hr: 11 h 30 m

DO DIA: 25/10/2017

ASS: Martene Amaral



CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR NILVAN SANTOS

LIDO NO EXPEDIENTE DA  
SESSÃO 31/10/17

[Assinatura]  
1º Secretário

Processo nº 269/17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 055 / DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.



CONCEDE MEDALHA DE HONRA O BOM SAMARITANO AO SR. RICARDO HERCULANO BULHÕES DE MATTOS POR SEU ESTIMADO TRABALHO FILANTRÓPICO JUNTO A SOCIEDADE BRASILEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido a **MEDALHA DE HONRA O BOM SAMARITANO** ao Sr. **RICARDO HERCULANO BULHÕES DE MATTOS** por sua inestimável contribuição no trabalho filantrópico no Brasil e especialmente no estado de Roraima.

**Parágrafo Único.** A solenidade de entrega de Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR 23 de Outubro de 2017.

PRESIDÊNCIA  
Recebido em 25/10/17  
Às 11:28 horas  
Rubrica [Assinatura]

[Assinatura]  
NILVAN SANTOS  
Vereador- PSC

RECEBIDO NA SECRETARIA  
DE APOIO LEGISLATIVO.  
EM 25/10/17  
[Assinatura]  
Assinatura

P/ 56L



PROTOCOLO  
Câmara Municipal de Boa Vista  
RECEBIMOS em \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_

**PRESIDÊNCIA - CMBV**  
 ARQUIVA-SE  
 PARA ANÁLISE  
 PARA PROVIDÊNCIAS  
 PARA CONHECIMENTO  
Em 25/10/17  
Às 12:11 Horas

Cicero Cândido Tavares  
Diretor de Expediente  
Gab. Pres. - CMBV  
Fones: 3621-2869/99157-5157



PRESIDÊNCIA

Recebido em \_\_\_\_\_  
às \_\_\_\_\_ horas  
de \_\_\_\_\_

RECEBIMOS NA SECRETARIA  
DE APOIO LEGISLATIVO  
EM \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_



CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR NILVAN SANTOS



## JUSTIFICATIVA

**Ricardo Herculano Bulhões de Mattos**, brasileiro, Natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 11 de Outubro de 1955, filho de Sebastião Herculano de Mattos Filho e Semíramis Bulhões de Mattos, oriundo de uma Família Classe Média, onde cresceu juntamente com seus 04 (quatro) irmãos. Casado há 34 (trinta e quatro) anos com Astrid Barbosa Marques. Pai de Ricardo Herculano Bulhões de Mattos Filho (Advogado), Lívia Mattos de Paula (Psicóloga), Bianca Mattos Minotto (Advogada) e Clara Marques de Mattos (Formada em Arquitetura), Avô de 2 (dois) Netos e 01 (uma) neta. Formação Operacional Civil 1974; Em 1980 Convidado para a Implantação da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, com intenção de contribuir para a melhoria da situação socioeconômica da população Roraimense.

Trabalhou no Rio de Janeiro em diversas Obras / Empreendimentos de Engenharia na Área de Desenvolvimento Urbano, em 1974.

Atuação em vários Empreendimentos no Rio de Janeiro/RJ como:

- Companhia Estadual de Gás – construção de 14 (quatorze) Quilômetros de Rede de Gás Natural BP/AP - Ligando os Bairros São Cristóvão à Botafogo;
- Implantação Sistema de Gás no Bairro São Conrado;
- Implantação de Gasodutos de Alta e Baixa Pressão, em diversos Bairros,
- Totalizando 120 km de Rede;

Construtora Norberto Odebrecht – Construção do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro;

Construtora Beter – Construção do Centro Médico Naval Marcílio Dias (Maior Hospital Militar);

Itapema Construção Saneamento – Remanejamento de Rede de Infraestrutura do Metrô do RJ;

### **Trabalhos realizados em Roraima:**

#### **Ingresso na CODESAIMA – 1980**

- Diretor de Operações.
- Implantada Engenharia Rural;
- Implantação Programas Habitacionais – 25 (vinte e cinco) Conjuntos com 12.000 (Doze mil) Unidades Habitacionais;
- Implantação Matadouro Frigorífico Roraima;
- Implantação Usina de Leite;
- Implantação Indústria de Cerâmica;
- Implantação Fábrica de Gelo – Entrepasto de Pesqueiro;
- Implantação Colonização do Apiaú;
- Implantação Estradas Entre Rios / Normandia – Surumú;
- Implantação Estradas Bonfim – Maloca do Pium;



CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR NILVAN SANTOS

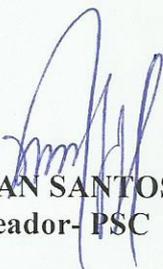


**- Empresário no Ramo de:**

- Construção Civil com construção em todos os 15 (quinze) Municípios do Estado (Escolas - Postos Médico - Matadouros - Usinas Leite - Centros Comerciais - Redes Água - Redes Elétricas - Sanitários - Unidades Habitacionais - Mercados Fábrica Farinha – Granjas).
- Consultoria Empresarias, Habitacionais, Desenvolvimento Urbano – Plano Diretor Participativo – Iracema, Bonfim e Boa Vista, Sociais, Institucionais –
- Codesaima, Iteraima, Câmara Municipal de Boa Vista e Prefeituras, com 8.500 (oito mil e quinhentos) Lotes com Regularização Fundiárias;
- Projetos Técnicos em Geral.

**- Atividades Diversas:**

- Presidente SECOVI;
  - Presidente Sindiveículos;
  - Diretor FECOMÉRCIO/RR - 3 (três) Mandatos;
  - Conselheiro Regional SENAC – 3 (três) Mandatos;
  - Conselheiro Nacional SENAC – 3 (três) Mandatos;
  - Conselheiro Nacional das Cidades – 2 (dois) Mandatos;
  - Conselheiro Estadual das Cidades – 5 (cinco) Mandatos;
  - Conselheiro Municipal Cidade de Boa Vista – 5 (cinco) Mandatos;
  - Conselheiro Municipal Saúde – 4 (quatro) Mandatos;
  - Conselheiro Fórum Estadual de Turismo - 3 (três) Mandatos;
  - Conselheiro Estadual Trabalho Emprego – COER -3 (três) Mandatos;
  - Conselheiro Comunitário da Justiça – TJ - 4 (Quatro) Mandatos;
  - Conselheiro do Contencioso Fazendário do Estado – 3 (três) Mandatos;
  - Conselheiro Grupo de Trabalho – SPU -3 (três) Mandatos;
- Entre outras Atividades.

  
NILVAN SANTOS  
Vereador- PSC

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR 23 de Outubro de 2017.



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
À Comissão de Justiça e Redação  
Final para emitir parecer.  
Em 03/11/17  
\_\_\_\_\_  
Presidente

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO  
PROJETO  
EM 06/11/2017  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE  
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PARECER DO RELATOR**

Nos termos do art.69, inciso III, do regimento interno desta casa legislativa, passo a emitir o parecer do relator desta comissão permanente, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 055 de 23 de outubro de 2017**, de autoria do Vereador **Nilvan Santos**, no que dispõe sobre: “**Concede medalha *Bom Samaritano* ao Sr. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, por seu estimado trabalho filantrópico junto a sociedade brasileira**”.

**Manifesto-me favorável à sua aprovação.**

É o parecer, s.m.j.

Boa Vista-RR, 06 de novembro de 2017.

**Italo Otávio**  
Vereador - relator



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**PARECER DA COMISSÃO**

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Ítalo Otávio sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 055 de 23 de outubro de 2017, de autoria do Vereador Nilvan Santos, no que dispõe sobre: “Concede medalha *Bom Samaritano* ao Sr. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, por seu estimado trabalho filantrópico junto à sociedade brasileira”.

Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, 06 de novembro de 2017.

Ítalo Otávio

Presidente

Renato Queiroz

Vice-Presidente

Zélio Mota

Membro



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

Às dezesseis horas do dia seis de novembro de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Ítalo Otávio - Presidente, Renato Queiroz – Vice-Presidente, Zélio Mota - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Decreto Legislativo nº 055 de 23 de outubro de 2017**, de autoria do Vereador **Nilvan Santos**, no que dispõe sobre: “**Concede medalha Bom Samaritano ao Sr. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, por seu estimado trabalho filantrópico junto à sociedade brasileira**”. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista - RR.

Ítalo Otávio  
Presidente

Renato Queiroz  
Vice-Presidente

Zélio Mota  
Membro

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 055/2017  
Autoria : Nilvan Santos

**Ementa : QUE DISPÕE SOBRE: CONCEDE MEDALHA DE HONRA O BOM SAMARITANO AO SR. RICARDO HERCULANO BULHÕES DE MATTOS POR SEU ESTIMADO TRABALHO FILANTRÓPICO JUNTO A SOCIEDADE DE BRASILEIRA.**

Reunião : 30ª Sessão Ordinária - 2º Período/2017  
Data : 14/11/2017 - 11:59:51 às 12:04:05  
Tipo : Nominal  
Turno : Único  
Quorum : Maioria Simples  
Condição : Maioria Simples  
Total de Presentes 20 Vereadores



N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	12:03:54
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Não Votou	
25	Dra. Magnólia	PPS	Sim	12:03:56
27	Genilson Costa	SD	Sim	12:00:36
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	11:59:58
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	11:59:55
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	12:00:54
8	Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Não Votou	
40	Marcelo Lopes	PEN	Sim	12:00:03
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	12:02:03
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	11:59:57
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	11:59:58
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	12:00:01
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	12:01:53
34	Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
39	Tayla Peres		Sim	11:59:59
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	12:00:10
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	12:00:05
38	Zélio Mota	PSD	Sim	12:00:22

Totais da Votação :                      SIM      NÃO                      TOTAL  
   16      0                                      16

Resultado da Votação :      **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes  
1º Secretário: Rômulo Amorim  
2º Secretário: Albuquerque



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 769, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA O BOM SAMARITANO AO SR. RICARDO HERCULANO BULHÕES DE MATTOS POR SEU ESTIMADO TRABALHO FILANTRÓPICO JUNTO À SOCIEDADE BRASILEIRA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Fica concedida a **MEDALHA DE HONRA O BOM SAMARITANO** ao Sr. **RICARDO HERCULANO BULHÕES DE MATTOS** por sua inestimável contribuição no trabalho filantrópico no Brasil e especialmente no Estado de Roraima.

**Parágrafo Único.** A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 14 de novembro de 2017.

  
**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 325/2017/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 14 de novembro de 2017

A Sua Senhoria o Senhor,  
**PAULO ROBERTO BRAGATO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Assunto:** Envio de Decreto para Publicação.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município do Decreto Legislativo n.º 769/2017.

Informo ainda o envio do referido Decreto para o e-mail [diario@boavista.rr.gov.br](mailto:diario@boavista.rr.gov.br).

Atenciosamente,

**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

GABINETE - SMAG ENTRIGUA
EM: 06 / 02 / 18
HORAS: 09 : 39
<i>Mauricelly</i>
ASSINATURA

110

acordo com aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 29 de janeiro de 2018, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer Nº. 002/2018 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2018/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução Nº. 002/2018 que APROVA o Plano Municipal de Saúde 2018 – 2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista – RR, 29 de janeiro de 2018.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
SMSA/PMBV

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 769, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA O BOM SAMARITANO AO SR. RICARDO HERCULANO BULHÕES DE MATTOS POR SEU ESTIMADO TRABALHO FILANTRÓPICO JUNTO À SOCIEDADE BRASILEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DE HONRA O BOM SAMARITANO ao Sr. RICARDO HERCULANO BULHÕES DE MATTOS por sua inestimável contribuição no trabalho filantrópico no Brasil e especialmente no Estado de Roraima.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 14 de novembro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 104/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar Ponto Facultativo nos setores administrativos e gabinetes desta Casa Legislativa, no dia 12 de fevereiro de 2018 (segunda-feira).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de fevereiro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 105/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 183 a 187, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor Delton Silva da Rocha, Auxiliar Legislativo B-01, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 10797, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico - Pericial.

Art. 2º – A licença de que trata o art. 1º é com remuneração integral, e terá o prazo de 31 (trinta e um) dias, no período de 27.01.18 a 26.02.18.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 27 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de fevereiro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 137/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora Maristela Henrique Moniz, Chefe de Gabinete da Presidência GDI-300, matrícula nº 10745, referente ao exercício de 2018, que seriam gozadas no período de 02/02 a 16/02/2018, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de fevereiro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista